

Deliberação nº 19 de 12 de agosto de 2013

Regulamenta a IX Conferência Estadual de Assistência Social

O Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 9.177, de 18 de outubro de 1.995, apresenta o Regulamento da IX Conferência Estadual de Assistência Social no Estado de São Paulo.

Considerando que é atribuição do Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo – CONSEAS/SP disponibilizar orientações específicas para a realização das conferências em seu âmbito de atuação;

Considerando as recomendações do CNAS por meio dos seus Informes;

Considerando que as orientações foram disseminadas nos 645 municípios do Estado de São Paulo, por meio de seis “Encontros de Orientação e Mobilização”;

Considerando que na construção do SUAS, os espaços privilegiados para sua efetivação são os Conselhos e as Conferências, não sendo, no entanto, os únicos, as Reuniões Regionalizadas Descentralizadas são instâncias que somam força ao processo de participação e do controle social.

DELIBERA

Art. 1º - A IX Conferência Estadual de Assistência Social foi convocada pelo Decreto nº 59.347, de 05 de julho de 2013, e terá como tema **"a Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS"**.

Art. 2º - A IX Conferência Estadual de Assistência Social tem como objetivo geral analisar, propor e deliberar, com base nas avaliações municipais, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

Art. 3º - Os objetivos específicos, em consonância com a Orientação CNAS 003/2013 serão elencados por Eixo de discussão, conforme segue:

I - EIXO 1: O COFINANCIAMENTO OBRIGATÓRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Avaliar o atual quadro da gestão orçamentária e financeira;
- Fortalecer o orçamento próprio para o cofinanciamento da política de assistência social;
- Promover o conhecimento sobre o ciclo orçamentário e suas peças, bem como prazos e interlocutores;

- Afirmar junto aos gestores o compromisso do cofinanciamento da política de assistência social por meio de mecanismos institucionais e outros, tomando como premissa o exercício do controle social.

II - EIXO 2: GESTÃO DO SUAS: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, PROCESSOS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Avaliar e compreender a concepção da vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação, para o aprimoramento da gestão do SUAS, tomando como premissa o exercício do controle social;
- Discutir e analisar a operacionalização da vigilância socioassistencial, enfocando a utilização de todos os sistemas de informação, da organização do diagnóstico socioterritorial e do mapeamento de vulnerabilidades.

III - EIXO 3: GESTÃO DO TRABALHO

- Avaliar e reafirmar a concepção de gestão do trabalho para o aprimoramento da gestão do SUAS e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios, tomando como premissa o exercício do controle social;
- Discutir a gestão do trabalho na perspectiva da implantação de quadros efetivos de funcionários, de planos de cargos, carreiras e salários, de concurso público;
- Qualificar o debate sobre a educação permanente na assistência social.

IV - EIXO 4: GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

- Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento dos serviços, programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial, tendo em vista a qualidade e efetividade dessas ofertas;
- Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos, tomando como parâmetro os níveis de complexidade do SUAS: proteção social básica e especial;
- Avaliar a organização dos serviços, programas e projetos, a partir da sua estrutura: territorialidade, equipe de referência, acessibilidade, equipamentos e horários de funcionamento.

V - EIXO 5: GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E BENEFÍCIOS NO SUAS

- Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento da gestão dos benefícios e transferência de renda;
- Avaliar e fortalecer a gestão dos benefícios e transferência de renda na assistência social, na perspectiva da garantia dos direitos dos usuários e da consolidação do SUAS;
- Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, benefícios e transferências de renda, na perspectiva da intersetorialidade com as demais políticas públicas.

VI - EIXO 6: REGIONALIZAÇÃO

- Avaliar e fortalecer a gestão compartilhada e integrada dos entes federados, visando à garantia da integralidade de acesso às proteções, resguardando as diversidades regionais, culturais e étnicas;
- Promover debate sobre o desafio da intersectorialidade das políticas públicas, na perspectiva da regionalização;
- Reconhecer as diversas realidades socioeconômicas, culturais e étnicas e suas expressões (questão fronteiriça, imigração, migração, grande obras e megaeventos) tendo em vista a garantia dos direitos socioassistenciais.

Art. 4º - O cronograma abaixo descreve as etapas para a realização da IX Conferência Estadual de Assistência Social, estabelecido pela Comissão Organizadora Estadual, em conformidade com as Orientações e Normativas do CNAS.

ETAPAS	PRAZO
Realizar as Conferências Municipais	De 08 de maio a 09 de agosto de 2013*
Disponibilizar os Relatórios das Conferências Municipais conforme segue, no <i>site</i> www.conseas-sp.sp.gov.br :	Inserir os dados no site do CONSEAS/SP www.conseas-sp.sp.gov.br De 19 a 23 de agosto de 2013
Realizar as 25 Reuniões Regionais Descentralizadas , por áreas de abrangência das DRADS, anexo I <u>objetivando a eleição de delegados</u> para a IX Conferência Estadual de Assistência Social,	De 19 de agosto a 06 de setembro de 2013
Inserir dados no site do CONSEAS/SP: a) Ficha de Delegados eleitos na Reunião Regional (Titulares e Suplentes) para a IX Conferência Estadual de Assistência Social; Obs.: Os delegados eleitos deverão preencher as fichas impressas, assinar e entregar ao representante da Comissão Organizadora local, ao término da Reunião Regional.	Período: de 09 a 13 de Setembro de 2013. Inserir as informações no <i>site</i> do CONSEAS/SP www.conseas-sp.sp.gov.br
Realizar a IX Conferência Estadual de Assistência Social.	Dias 01, 02 e 03 de outubro de 2013 no município de Atibaia.

*O município que **já tenha** agendado sua Conferência em data que extrapole o **prazo** determinado deverá informar oficialmente este CONSEAS/SP.

Parágrafo único – Se os prazos acima não forem cumpridos, o CONSEAS/SP não inscreverá os delegados e não incluirá as Deliberações da respectiva Conferência Municipal.

Art. 5º - Participação da IX Conferência Estadual de Assistência Social contará com 1.144 delegados titulares eleitos nas 25 Reuniões Regionais Descentralizadas, conforme distribuição de vagas constantes no anexo II desta deliberação, acrescidos de 48 delegados natos do CONSEAS/SP.

Parágrafo único - As Reuniões Regionais Descentralizadas de escolha dos delegados serão coordenadas por representantes do CONSEAS/SP e representantes dos Conselhos Municipais da Região eleitos pelos seus pares no momento da reunião, contando com apoio da Consultoria contratada pelo CONSEAS/SP.

Art. 6º – As Inscrições dos delegados eleitos para a IX Conferência Estadual de Assistência Social se dará mediante o preenchimento de fichas, cujas cópias reprográficas serão entregues ao representante da Comissão Organizadora do CONSEAS/SP no dia da Reunião Regional Descentralizada.

Parágrafo Único - As Coordenações das Reuniões Regionais Descentralizadas serão responsáveis por inserir os dados das fichas de inscrição dos delegados eleitos (titulares e suplentes) no *síte* **www.conseas-sp.sp.gov.br**.

Artigo 7º - A eleição dos delegados ocorrerá na Reunião Regional Descentralizada entre representantes da sociedade civil e poder público.

§1º- Cada município do estado deverá ter minimamente 1 (um) delegado eleito na Reunião Regional Descentralizada, respeitando-se ao final a paridade.

§2º- Recomenda-se a proporção de 1/3 de representação entre Entidades de Assistência Social, Entidades representantes dos Trabalhadores do SUAS, de Profissionais da área e de Usuários e Organizações de Usuários do SUAS.

§3º- Os delegados eleitos deverão ter igual número de suplentes, obedecida à ordem decrescente de votação.

Art. 8º- Conforme previsto na Deliberação CONSEAS 10/2013 Retificada em seu artigo 5º “*em relação ao previsto na Deliberação 02, Subtema 3, da VIII Conferência Estadual de Assistência Social que prevê a representatividade dos trabalhadores da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS fica estabelecido, sem prejuízo a paridade:*”

§1º As vagas dos Trabalhadores da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social serão distribuídas conforme indicações abaixo:

- I- 10 vagas para a Capital;
- II- 4 vagas para a Regional Grande SP Leste;
- III- 4 vagas para Regional Grande SP Oeste;
- IV- 4 vagas para Regional Grande SP Norte;
- V- 4 vagas para Regional Grande SP ABC;
- VI- 3 vagas para a Regional de Guarulhos;
- VII- 1 vaga para cada uma das demais 20 Regionais;

§2º – Essas vagas serão distribuídas paritariamente, sendo que as vagas adicionais do Poder Público serão destinadas aos trabalhadores da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS, desde que os mesmos participem efetivamente e comprovadamente, das Conferências Municipais nas respectivas Regiões.

Art.9º - Em caso de impossibilidade de participação, o delegado titular deverá protocolar no CONSEAS/SP justificativa, escrita e assinada, ou encaminhar por via postal (SEDEX), até 18 de Setembro de 2013, para proceder à convocação do respectivo suplente e substituição definitiva do delegado titular.

§1º - Caberá à Comissão Organizadora da IX Conferência analisar as justificativas e proceder a convocação do respectivo suplente para substituição definitiva do delegado titular.

§2º - Somente participarão da IX Conferência os delegados constantes da lista publicada em Diário Oficial do Estado de São Paulo e no **site** do CONSEAS/SP dia 24 de setembro de 2013.

§3º - Caberá à Comissão Organizadora da IX Conferência analisar as justificativas e proceder a convocação do respectivo suplente para substituição definitiva do delegado titular.

Art.10 - Conforme anexo I da presente Deliberação, participarão da IX Conferência Estadual de Assistência Social:

I – 1.144 Delegados eleitos nas Reuniões Regionais Descentralizadas e nas Conferências das Metrôpoles;

II – 48 Delegados natos – Conselheiros do CONSEAS/SP;

III – 30 Convidados

Art.11- Os delegados titulares da IX Conferência Estadual de Assistência Social terão direito a voz e a voto.

Parágrafo Único - Os convidados terão direito somente a voz.

Art.12 - É de total responsabilidade de cada município informar, previamente, à Comissão Organizadora da IX Conferência Estadual de Assistência Social, a condição de seus delegados e, em caso de pessoa com

deficiência, a informação necessária para sua acessibilidade ao local e participação no evento.

Art.13 - O local e a programação da IX Conferência Estadual de Assistência Social serão divulgados posteriormente, por meio de deliberação do CONSEAS/SP.

Art.14 - O Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo – CONSEAS/SP só se responsabilizará pela reserva e custeio de hospedagem dos Conselheiros Estaduais.

Art.15 - A IX Conferência Estadual de Assistência Social será coordenada pela Comissão Organizadora Estadual.

Art.16 - A plenária da IX Conferência Estadual de Assistência Social aprovará as propostas e relatório final, bem como, elegerá paritariamente, os 278 (duzentos e setenta e oito) delegados das conferências municipais (titulares e respectivos suplentes e, 12 (doze) delegados estaduais (titulares e respectivos suplentes), à IX Conferência Nacional de Assistência Social, conforme definição do Conselho Nacional de Assistência Social no Informe CNAS 004/2013.

Art.17 - A Inscrição dos delegados para a IX Conferência Nacional de Assistência Social se dará mediante o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição no momento da eleição na IX Conferência Estadual.

Art.18 - Os delegados eleitos na IX Conferência Estadual de Assistência Social deverão ter disponibilidade para participar de 01 (um) encontro preparatório a ser realizado na primeira quinzena do mês de dezembro em local e data a ser informado oportunamente.

Parágrafo Único - Os delegados que não comparecerem ao encontro, sem justificativa analisada e aprovada pela Comissão Organizadora da IX Conferência Estadual de Assistência Social, serão substituídos definitivamente pelos seus respectivos suplentes.

Art.19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IX Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo.

Art.20 - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

REGIONAL	MUNICÍPIOS
Alta Noroeste (Araçatuba)	Alto Alegre, Andradina, Araçatuba, Auriflama, Avanhandava, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigui, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Castilho, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General, Salgado, Glicério, Guaraçai, Guararapes, Guzolândia, Ilha Solteira, Itapura, Lavínia, Lourdes, Luiziânia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Castilho, Nova Independência, Nova Luzitânia, Penápolis, Pereira, Barreto, Piacatu, Rubiácea, Santo Antonio do Araçangua, Santópolis do Aguapeí, São João de Iracema, Sud Mennucci, Suzanópolis, Turiuba, Valparaíso
Alta Paulista (Dracena)	Adamantina, Dracena, Flora Rica, Flórida Paulista, Inubia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Mariapolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Paulicéia, Pracinha, Sagres, Salmourão, Santa Mercedes, São João do Pau d'Alho, Tupi Paulista
Alta Sorocabana (Presidente Prudente)	Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Iepê, Indiana, João Ramalho, Marabá Paulista, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Nantes, Narandiba, Piquerobi, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sandovalina, Santo Anastácio, Santo Expedito, Taciba, Tarabai, Teodoro Sampaio
Araraquara	Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Borborema, Candido Rodrigues, Descalvado, Dobrada, Dourado, Fernando Prestes, Gavião Peixoto, Ibaté, Ibitinga, Itapolis, Matão, Motuca, Nova Europa, Porto Ferreira, Ribeirão Bonito, Rincão, Santa Ernestina, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, São Carlos, Tabatinga, Taquaritinga, Trabiju
Avaré	Águas de Santa Bárbara, Arandu, Avaré, Bernardino de Campos, Canitar, Cerqueira Cesar, Chavantes, Coronel Macedo, Espírito Santo do Turvo, Fartura, Iaras, Ipaussu, Itaí, Itaporanga, Manduri, Óleo, Ourinhos, Paranapanema, Piraju, Ribeirão do Sul, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Sarutaiá, Taguai, Taquarituba, Tejuca, Timburi, Barão de Antonina
Baixada Santista	Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos, São Vicente
Barretos	Altair, Barretos, Bebedouro, Cajobi, Colina, Colômbia, Embaúba, Guaira, Guaraci, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Olimpia, Pirangi, Severínia, Taiacu, Taiúva, Terra Roxa, Viradouro, Vista Alegre do Alto.
Bauru	Agudos, Arealva, Avaí, Balbinos, Bariri, Barra Bonita, Bauru, Bocaína, Boracéia, Borebi, Cabralia Paulista, Cafelândia, Dois Córregos, Duartina, Getulina, Guaiçara, Guaimbê, Guaranta, Iacanga, Igarapu do Tietê, Itaju, Itapuí, Jaú, Lençóis Paulista, Lins, Lucianópolis, Macatuba, Mineiros do Tietê, Paulistânia, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga, Pongaí, Presidente Alves, Promissão, Reginópolis, Sabino, Ubirajara, Urú
Botucatu	Anhembi, Areiópolis, Bofete, Botucatu, Conchas, Itatinga, Laranjal Paulista, Pardinho, Pereiras, Porangaba, Pratânia, São Manuel, Torre de Pedra.
Campinas	Águas de Lindóia, Americana, Amparo, Arthur Nogueira, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Cabreúva, Campinas, Campo Limpo Paulista, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jaguariúna, Jarinú, Joanópolis, Jundiaí, Lindóia, Louveira, Monte Alegre do Sul, Monte Mor, Morungaba, Nazaré Paulista, Nova Odessa, Paulínia, Pedra Bela, Pedreira, Pinhalzinho, Piracaia, Santa Barbara D'Oeste, Santo Antonio de Posse, Serra Negra, Socorro, Sumaré, Tuiuti, Valinhos, Vargem, Várzea Paulista, Vinhedo
Capital	São Paulo
Fernandópolis	Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida D'Oeste, Aspásia, Cardoso, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, Floreal, Guarani D'Oeste, Indiaporã, Jales, Macauba, Macedônia, Magda, Marinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Monções, Nhandeara, Nova Canaã Paulista, Ouroeste, Palmeira D'Oeste, Paranapuã, Parisi, Pedranópolis, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Riolândia, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, Sebastianópolis do Sul, Três Fronteiras, Turmalina, Urania, Valentim Gentil, Vitoria Brasil, Votuporanga

Franca	Aramina, Batatais, Buritizal, Cristais Paulista, Franca, Guarã, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jeriquara, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista
Grande São Paulo ABC	Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul
Grande São Paulo Leste	Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel, Suzano
Grande São Paulo Norte	Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã
Grande São Paulo Oeste	Barueri, Carapicuíba, Cotia, Embú, Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Jujutiba, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista
Itapeva	Apiá, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Capão Bonito, Guapiara, Iporanga, Itaberá, Itaóca, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itararé, Nova Campina, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Taquarivaí
Marília	Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Arco-Íris, Assis, Bastos, Borá, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cruzália, Echaporá, Fernão, Florínia, Galia, Garça, Herculândia, Iacri, Ibirarema, Julio Mesquita, Lupércio, Lutécia, Maracá, Marília, Ocaçu, Oriente, Oscar Bressane, Palmital, Paraguaçu Paulista, Parapuã, Pedrinhas Paulista, Platina, Pompéia, Quata, Queiroz, Quintana, Rinópolis, Tarumã, Tupã, Vera Cruz
Mogiana (São João da Boa Vista)	Mogiana, Aguai, Águas da Prata, Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Itapira, Itobi, Mococa, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Santa Cruz das Palmeiras, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Tambaú, Tapiratiba, Vargem Grande do Sul
Piracicaba	Águas de São Pedro, Analândia, Araras, Brotas, Capivari, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Corumbataí, Elias Fausto, Ipeúna, Iracemópolis, Itirapina, Leme, Limeira, Mombuca, Piracicaba, Pirassununga, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Cruz da Conceição, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra, São Pedro, Torrinha
Ribeirão Preto	Altinópolis, Barrinha, Brodowisk, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Cravinhos, Dumont, Guariba, Guataparã, Jaboticabal, Jardinópolis, Luis Antonio, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa do Viterbo, Santo Antonio da Alegria, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Taquaral
São José do Rio Preto	Adolfo, Ariranha, Bady Bassit, Bálamo, Catanduva, Catiguá, Cedral, Elisário, Guapiaçu, Ibirá, Icém, Ipiguá, Irapuã, Itajobi, Jaci, José Bonifácio, Marapoama, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Novais, Novo Horizonte, Onda Verde, Orindiúva, Palestina, Palmares Paulista, Paraíso, Paulo de Faria, Pindorama, Planalto, Poloni, Potirendaba, Sales, Santa Adélia, São José do Rio Preto, Tabapuã, Tanabi, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urupês, Zacarias
Sorocaba	Alambari, Alumínio, Angatuba, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Boituva, Campina do Monte Alegre, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Guareí, Ibiúna, Iperó, Itapetininga, Itú, Jumiirim, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Quadra, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapu, Sorocaba, Tapiraí, Tatuí, Tietê, Votorantim
Vale do Paraíba (São José dos Campos)	Aparecida, Arapeí, Areias, Bananal, Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Canas, Caraguatatuba, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Igarata, Ilhabela, Jacareí, Jambuí, Lagoinha, Lavrinhas, Lorena, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paraíba, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queluz, Redenção da Serra, Roseira, Santa Branca, Santo Antonio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Luís do Paraitinga, São Sebastião, Silveiras, Taubaté, Tremembé, Ubatuba
Vale do Ribeira (Registro)	Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariqueira-açu, Pedro de Toledo, Registro, Sete Barras

		ANEXO II											
DIVISÃO REGIONAL	Nº DE MUNICÍPIOS	NÚMERO DE VAGAS POR PORTE										Vagas adicionais – Deliberação CONSEAS 10/2013 **	Total de Delegados
		P1	Vagas Pequeno Porte 1	P2	Vagas Pequeno Porte 2	M	Vagas Médio Porte	G	Vagas Grande Porte	Metrópole	Vagas da Metrópole		
Alta Noroeste (Araçatuba)	43	34	34	5	5	2	4	2	8	0	0	1	52
Alta Paulista (Dracena)	22	18	18	4	4	0	0	0	0	0	0	2	24
Alta Sorocabana (P. Prudente)	32	23	23	8	8	0	0	1	4	0	0	1	36
Araraquara	26	15	15	5	5	4	8	2	8	0	0	2	38
Avaré	29	23	23	4	4	1	2	1	4	0	0	1	34
Baixada Santista	9	0	0	2	2	2	4	5	20	0	0	2	28
Barretos	19	15	15	2	2	1	2	1	4	0	0	1	24
Bauru	39	27	27	8	8	2	4	2	8	0	0	1	48
Botucatu	13	10	10	2	2	0	0	1	4	0	0	2	18
Campinas	42	13	13	12	12	6	12	11	44	0	0	1	82
Campinas*	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	28	0	28
Capital *	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	92	20	112
Fernandópolis	49	45	45	2	2	2	4	0	0	0	0	1	52
Franca	23	15	15	6	6	1	2	1	4	0	0	1	28
Grande SP ABC	7	0	0	1	1	0	0	6	24	0	0	9	34
Grande SP Leste	10	1	1	2	2	2	4	5	20	0	0	9	36
Grande SP Norte	5	0	0	0	0	3	6	2	8	0	0	8	22
Guarulhos*	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	28	6	34
Grande SP Oeste	15	2	2	2	2	1	2	10	40	0	0	8	54
Itapeva	18	13	13	4	4	1	2	0	0	0	0	1	20
Marília	38	29	29	6	6	2	4	1	4	0	0	1	44
Mogiana	20	8	8	6	6	5	10	1	4	0	0	2	30
Piracicaba	27	13	13	8	8	2	4	4	16	0	0	1	42
Ribeirão Preto	25	11	11	11	11	1	2	2	8	0	0	2	34
S.José do Rio Preto	47	40	40	4	4	1	2	2	8	0	0	2	56
Sorocaba	31	11	11	11	11	3	6	6	24	0	0	2	54
Vale do Paraíba	39	21	21	7	7	5	10	6	24	0	0	2	64
Vale do Ribeira	14	10	10	3	3	1	2	0	0	0	0	1	16
Total	645	397	397	125	125	48	96	72	288	3	148	90	1144

OBSERVAÇÕES

**** Conforme previsto na Deliberação CONSEAS 10/2013, no tange as vagas adicionais para todas as regiões e Metrópoles considerou a paridade entre o poder público e a sociedade civil. Destaca-se que as vagas do poder público serão destinadas aos trabalhadores da SEDS.**

Critérios e distribuição de vagas por porte na Reunião Regional Descentralizada de Escolha dos delegados para a IX Conferência Estadual de Assistência Social aprovados pelo CONSEAS: Pequeno Porte 1 e 2 - 1 vaga / Médio Porte - 2 vagas / Grande Porte - 4 vagas

O número de vagas por porte que tinham número ímpar foram arredondadas para cima.

Total de vagas dos Municípios	1144
Conselheiros Natos	48
Convidados	30
Total Geral	1222